PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 047/95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º,4º e 5º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, quatro diárias e meia (4 e 1/2) aos Senhores: Desembargador CASTRO FILHO, no valor total de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e Doutor EMAURO DE FREITAS, no valor total de R$612,00 (seiscentos e doze reais), correspondentes aos dias 16 a 20.03.95, data em que estarão nos Estados de Mato Grosso e Santa Catarina.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mes de março de 1.995.

Des. CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO